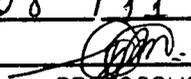




PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.122, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO A
PROCEDER A CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO DE UMA ÁREA
DE TERRA MEDINDO 6.900,00 M²,
LOCALIZADA NO CÓRREGO DO
DESTINO NO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº <u>12991</u>	Fis. <u>-</u>
Em <u>08 11 2011</u>	
	
PROTOCOLISTA	

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de uma área de terra de 6.900,00 m² (seis mil e novecentos metros quadrados), conforme croqui em Anexo, localizada no lugar denominado Córrego do Destino, neste Município, matriculada no cartório de Registro Geral de Imóveis sob o número 7.426, área esta com uma edificação de 432,65 m² (quatrocentos e trinta e dois, vírgula sessenta e cinco metros quadrados), à Associação de Amparo Social, Educacional e de Reabilitação de Dependentes Químicos de Nova Venécia-ES (AASERDEQ-NV), com a finalidade exclusiva de instalar no local um ponto de comercialização de produtos produzidos no Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos.

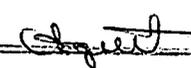
Art. 2º O Município se exime de qualquer responsabilidade trabalhista e de possíveis benfeitorias no imóvel.

Art. 3º Fica garantido ao Município o direito de rescindir unilateralmente o contrato, por razões de interesse público, mediante comunicação prévia de sessenta dias, desde que respeitando o período de carência de seis meses da data de assinatura do contrato.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.763, de 31 de maio de 2006.

PUBLICADO
ATRIO DA PREFEITURA

EM 04 11 2011





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 04 dias do mês de novembro de 2011; 57º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO

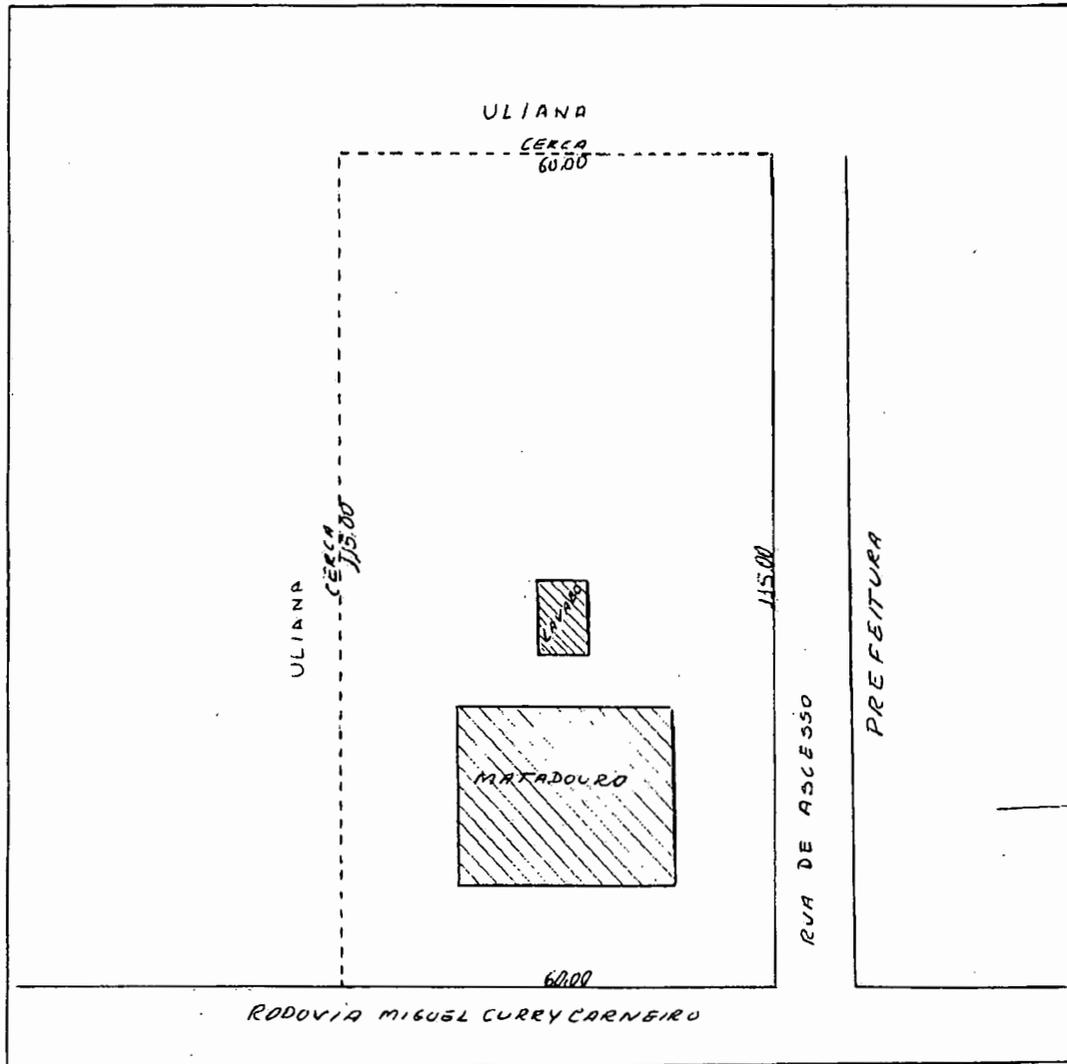
PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 04 / 11 / 11



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES.
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO



MEDIÇÃO DE LOTES

LOTE	QUADRA	BAIRRO
CIDADE	AREA	ÁREA RURAL: PERIMETRO URBANO
NOVA VENECIA-ES	6.900,00 M ²	PUBLICADO
MATADOURO MUNICIPAL		OGRACIO BIRAL
Cº DO DESTINO: N. VENECIA ES		Chefe do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas
DEZATIVADO		Dec. nº 8.890/2011
		EM 04/11/11

[Handwritten signature]
OGRACIO BIRAL
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
EM 04/11/11